



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI**Nº 072/2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 151.354,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO DESTINAR RECURSOS PARA A CASA LAR INFANTIL MIRIÃ).**

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº De 06 de fevereiro de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 151.354,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 151.354,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática: Atividade: Promover a Proteção Social Especial		
12.004.0008.0244.0018.2077		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	01191 - BB 91508-4 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda n. 202540890006 (GND4)	R\$ 151.354,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 151.354,76		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 06 de fevereiro de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total suplementado: R\$ 151.354,76

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Superávit Financeiro – Fonte: 1191 – BB 91508-4 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda n. 202540890006 (GND4) R\$ 151.354,76

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):
12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
4.4.50.42.00 – Auxílios R\$ 151.354,76

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit Financeiro – Fonte: 1191 – BB 91508-4 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda n. 202540890006 (GND4) R\$ 151.354,76

Finalidade da suplementação: O presente projeto tem por finalidade suplementar dotação orçamentária na rubrica de Auxílios, visando à inclusão de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social. O recurso é proveniente da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda Individual nº 202540890006 (GND 4), destinado à estruturação e melhoria da rede de serviços socioassistenciais do município. O valor total de R\$ 151.354,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) será destinado para Casa Lar Infantil Miriã o recurso será destinado conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), priorizando o fortalecimento das Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças, sob medida protetiva, conforme art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990, no município de Campo Mourão-PR. O repasse será realizado por meio de Dispensa de Chamamento, nos termos da Lei nº13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, em seu artigo 30, garantindo transparência e plena observância à legislação vigente.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação da dotação orçamentária não acarretará impacto negativo na execução orçamentária do Município, uma vez que os recursos são oriundos de transferência voluntária da União, por meio de emenda parlamentar individual, não implicando aumento de despesas com recursos próprios nem comprometendo o equilíbrio fiscal. No que se refere aos serviços públicos, a aplicação dos recursos contribuirá significativamente para o fortalecimento da rede socioassistencial, especialmente das Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes sob medida protetiva, assegurando melhores condições de atendimento, infraestrutura, qualidade dos serviços prestados e garantia de direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Social (SUAS). Dessa forma, a execução da presente suplementação resultará em impactos positivos na política pública de assistência social, promovendo maior efetividade, continuidade e qualidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 06 de fevereiro de 2026



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

06/02/2026 16:01:45

Assinatura digital avançada.

João Douglas Fabrício

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p169a36116fa8b>

